



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE  
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 02/2021 – SANTA MARIA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Santa Maria (Criminal, Cível, Especializada e Educação).**

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	24 a 30/11/2021
Publicação da homologação das inscrições	07/12/2021
Aplicação da prova de redação	10/12/2021
Publicação do resultado e da classificação final	10/02/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio do prédio sede das Promotorias de Justiça, localizado na Alameda Montevidéu, n.º 253, Bairro Dores, Santa Maria, RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios))

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando **no mínimo o 4º semestre e no máximo o 6º semestre** (curso com grade curricular de 10 semestres) e **no mínimo o 5º semestre e no máximo o 8º semestre** (curso com grade curricular de 12 semestres).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

**Tabela de Valores da Bolsa-Auxílio:**

Nível	Valor da Hora	Auxílio-alimentação (por dia)	Auxílio-transporte (por dia)	Valor médio para 21 dias úteis (TCE de 30 horas)
Ensino Superior	R\$ 6,41	R\$ 11,00	R\$ 8,60	R\$ 1.219,26

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **24 a 30 de novembro de 2021**, e serão realizadas, **exclusivamente, no prédio sede das Promotorias de Justiça de Santa Maria**, localizado na Alameda Montevidéu, n.º 253, Bairro Dores, fone (55) 3222.9049, das **08h30min às 12h e das 13h30min às 18 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

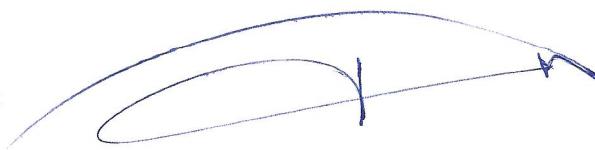
- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);
- 4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;
- 4.2.3 Atestado de semestralidade (especificando o semestre em que o aluno está no curso e o total de semestres do curso);
- 4.2.4 Currículo

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno o qual tem preferência para realizar o estágio (manhã e tarde ou tarde).

4.4 Serão aceitas inscrições por procuraçao, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DA PROVA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova de redação no valor de 100 pontos e abordará temas atuais da área do Direito. A redação deverá ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.

5.3 A prova de redação será realizada dia **10 de dezembro de 2021, às 09 horas, no Conjunto III da UFN, Rua Silva Jardim, 1175, Prédio 14, Santa Maria/RS.**

5.4 Os candidatos deverão chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, para facilitar a localização da respectiva sala e o procedimento de identificação.

5.5 O tempo de realização da prova será de 1(uma) hora e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

6.2. Será publicada a **listagem geral de aprovados**, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, independentemente do turno preferencialmente escolhido.

6.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que cursar o semestre mais avançado.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio dos telefones e/ou e-mails informados pelo candidato no momento da inscrição, conforme a ordem de classificação.

7.1.1 O turno optado no momento da inscrição será observado no quesito preferência do candidato e não como requisito obrigatório. **Se no ato da convocação o candidato não atender à necessidade do turno ou do horário solicitado pela chefia imediata, não perderá a classificação para a próxima chamada.**

7.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga nos 03 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**anterior.** Após, transcorrido esse prazo sem manifestação do candidato convocado o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item 7.2 ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e telefone, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público, observado o item 2.3 deste edital;
- 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 9.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 Fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de **6 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santa Maria, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO COELHO CORSINI,  
Promotor de Justiça Diretor da Promotoria de Justiça de Santa Maria, em exercício.  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 23/11/2021.**